

LEI MUNICIPAL Nº 1035/10, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Inclui no PLANO PLURIANUAL vigente, na Secretaria Municipal da Agricultura, novas ações, visando à aquisição de um Veículo de Transporte (CAMINHÃO), para Recolhimento da Produção Agrícola dos Associados da Cooperativa da Agricultura Familiar de Floriano Peixoto, RS.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no **PLANO PLURIANUAL** vigente, na **Secretaria Municipal da Agricultura, novas ações**, conforme seguem abaixo:

AÇÃO: 1.047 - Aquisição de CAMINHÃO COOPERFLOR/CONTRAPARTIDA.

AÇÃO: 1.048 - Aquisição de CAMINHÃO COOPERFLOR/MDA-PRONAT.

Objetivo: “Este Projeto visa à aquisição de um Veículo de Transporte (CAMINHÃO), para recolhimento da Produção Agrícola dos Associados da Cooperativa da Agricultura Familiar de Floriano Peixoto RS, conforme Convênio n. 733250/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário/PRONAT e o Município de Floriano Peixoto, RS.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos onze dias do mês de junho de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 11/06/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário